



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 189/98

DE 22 DE JUNHO DE 1998.

Institue a Semana Municipal de Combate às Doenças, com início no dia Nacional ao Combate ao Câncer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.

Faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate às DOENÇAS, com início no Dia Nacional de Combate ao Câncer.

Art. 2º - A Semana Municipal de Combate às Doenças será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde através de boletins informativos, palestras, seminários, e outros meios necessários, com o objetivo de manter bem informado a população

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, 22 de Junho de 1998.


José Leão Azevedo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Deusdete Pereira

Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos vinte e dois de Junho de hum mil novecentos e noventa e oito.

Umbelina M^a Siqueira da Silva Osório

Agente Administrativa